



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023**

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023 – PMBC/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dispostos na Lei Municipal n°. 1.179/2012 e na Lei n° 1.324/2021, TORNA PÚBLICO a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, destinado a contratação temporária de professores para atuar na educação básica, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de professor, para atuar nas etapas e modalidades de educação de responsabilidade do município.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, executado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, via Comissão Organizadora do PSS.

1.1.2 A supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão realizados pela Comissão Organizadora, indicada pela Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant, cujos integrantes tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

1.1.3 Substituição de ausência e outros afastamentos de professores em caráter temporário em regência de aula decorrente de licença médica, licença para interesse particular e afastamento para ocupar outras funções públicas.

1.1.4 Atendimento de necessidade específica de contratação surgida no decorrer de seu prazo de validade.

1.2 Serão contratados candidatos em número estabelecido no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Para as vagas destinadas a professores da **Zona Urbana e Zona Rural Ribeirinha**, poderão se inscrever no processo seletivo mencionado neste Edital, profissionais do magistério que tenham concluído Curso de Graduação na área para a qual deseja concorrer.

1.3.1 Para as vagas destinadas a **Zona Rural Indígena**, poderão concorrer candidatos que tenham concluído ou estejam regularmente matriculados, a partir do 5º período de graduação, em curso de licenciatura na área para a qual deseja concorrer.

1.3.2 Para as vagas destinadas a área indígena, o candidato deverá enviar no ato da inscrição, Carta de Anuência da comunidade para qual deseja concorrer, com assinatura de três lideranças indígenas maiores de 18 anos (Cacique, mais duas lideranças).

1.4 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no município de Benjamin Constant, a exceção da inscrição que deverá ser realizada virtualmente no site disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023**

---

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que apresentarem os documentos obrigatórios e que preencham os requisitos básicos constantes neste Edital.

**QUADRO 01. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

<b>Profissionais Do Magistério</b>	
<b>Componente Curricular</b>	<b>Requisitos Básicos</b>
Educação Infantil	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Língua Portuguesa	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Matemática	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Geografia	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Ciências	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências ou Ciência Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
História	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Artes	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Língua Estrangeira – Espanhol	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Língua Estrangeira – Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Educação Física	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Língua Indígena	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Línguas Portuguesa, Espanhola e Ticuna, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023**

---

### **3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 As atribuições dos cargos do grupo ocupacional do Magistério serão descritos no quadro 02.

#### **QUADRO 02: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>Descrições das atribuições do cargo de Professor da Educação Infantil:</b>
Atuar no nível educação infantil, educação especial e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.
<b>Descrições das atribuições do cargo de Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano – NS</b>
Atuar no nível Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, educação especial e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.
<b>Descrições das atribuições do cargo de Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – NS</b>
Atuar no nível Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, educação especial e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio das seguintes etapas, conforme abaixo:

4.1.1 Primeira fase (eliminatória): inscrição, a ser promovida exclusivamente através do formulário online disponível no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, nos prazos especificados neste edital, de acordo com o item 9.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023**

---

4.1.2 Segunda Fase (eliminatória): A Prova de conteúdo escrita destina-se a avaliar o conhecimento do candidato, em relação aos temas inerentes aos Processos Educacionais e Legislação Educacional, bem como sua capacidade de expressão na linguagem. Os possíveis temas serão conforme ANEXO III.

4.1.3 Terceira Fase (classificatória): Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

## **5. DAS INSCRIÇÕES (PRIMEIRA FASE)**

5.1 Será admitida a inscrição somente via internet, através do site disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, no endereço eletrônico <http://www.semed.br22.com> a partir das 08h00min do dia 11 de janeiro de 2023 até às 23h59min do dia 13 de janeiro de 2023, pelo horário oficial do Município de Benjamin Constant – AM.

5.2 Havendo dúvidas quanto ao processo de inscrição, os candidatos poderão entrar em contato com a comissão por intermédio do e-mail: [admsemd2022@gmail.com](mailto:admsemd2022@gmail.com).

5.3 O número do CPF, será também o número de inscrição do candidato, que o identificará durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

5.4 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar o componente curricular de seu interesse, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos no edital.

5.5 O candidato poderá fazer apenas uma inscrição.

5.6 Caso seja detectada mais de uma inscrição, será validada e aceita a inscrição mais recente.

5.7 Ao realizar a inscrição via internet, o candidato deverá ler, preencher o formulário de inscrição, declarar que atende as condições exigidas no edital e encaminhar até às 23h59min do dia 13 de janeiro de 2023, **via upload**, cópia dos documentos comprobatórios digitalizados e agrupados em um ÚNICO arquivo no formato “PDF” (tamanho máximo de 5 MB), obedecendo a seguinte ordem:

a) **Diploma de Graduação e Histórico Escolar**(obrigatório);

b) **Certificado de Especialização** (com carga horária mínima de 360 horas), **Mestrado** ou **Doutorado** (se houver);

c) **Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço** na rede de ensino pública ou particular na área específica do componente para qual o candidato está concorrendo (se houver);

d) No caso de candidatos indígenas concorrentes para as vagas de professor da Zona Rural Indígena, que estejam cursando curso de licenciatura, deverão, no ato da inscrição, enviar **Declaração de Matrícula Institucional e Histórico Escolar atualizada** com data igual ou posterior a publicação deste Edital, emitida pela IES – Instituição de Ensino Superior, a qual esteja devidamente matriculado;

e) No caso de candidatos indígenas, enviar **Carta de Anuência** da comunidade para qual deseja concorrer, com assinatura de três lideranças indígenas maiores de 18 anos (Cacique, mais duas lideranças), de acordo com o modelo do ANEXO IV.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023**

---

f) Para as pessoas com deficiência, o candidato deverá enviar Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.7.1 O envio da documentação constante no item 5 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.7.2 O candidato que não enviar à Comissão Organizadora deste PSS, a documentação constante do item 5 deste Edital, bem como de seus respectivos subitens, ou que enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.7.3 Após o encerramento do período de inscrição não será possível realizar a troca ou alteração de qualquer documento junto a Comissão Organizadora deste PSS, portanto, antes da efetivação da inscrição, o candidato deverá certificar se os dados a serem enviados estão corretos.

5.7.4 A veracidade das informações prestadas nos documentos enviados a Comissão Organizadora deste PSS, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo simplificado.

5.7.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado, juntamente com o Requisito Básico, o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

5.7.6 Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma e Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano) emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

5.7.7 Não serão aceitas declarações de conclusão de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

5.7.8 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

5.7.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7.10 O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.7.11 Ao final do preenchimento, será gerado o comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo(a) candidato(a);

5.7.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

5.7.13 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora, analisar e verificar se as atribuições descritas na documentação enviada pelo candidato são compatíveis com as da função pretendida.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023**

---

5.7.14 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar os requisitos básicos para concorrer a vaga.

5.7.14.1 Para as vagas de professor da Zona Rural Indígena, será eliminado o candidato que deixar de apresentar a Carta de Anuência da comunidade para qual deseja concorrer.

## **6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Do total das contratações realizadas para cada cargo e componente curricular para o ano letivo de 2023, será respeitada a proporção de 5% (cinco por cento) para contratação de candidatos com necessidades especiais na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que estejam classificados e que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo ser pessoa com deficiência;

6.4 Para tanto, deverá encaminhar no ato da inscrição, *via upload*, no formato PDF, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.5 Na ausência do atestado médico ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

6.6 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

6.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

## **7. SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO ESCRITA DISSERTATIVA.**

7.1 Após a publicação da relação contendo o nome dos candidatos homologados e classificados na primeira fase, os mesmos serão submetidos a prova de avaliação escrita.

7.1.1 Será eliminado(a) automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) que não comparecer para a realização da prova escrita dissertativa.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023**

---

7.2 O horário para abertura e fechamento dos portões será às 07 (sete) horas e às 08 (oito) horas, respectivamente.

7.3 Após o fechamento dos portões, não será permitido a entrada de nenhum candidato.

7.4 O tempo máximo de duração para a realização da avaliação escrita dissertativa será de 02 (duas) horas.

7.5 O início da prova ocorrerá após o fechamento dos portões, assim que os candidatos se encontrarem no seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para a realização da avaliação independentemente do horário de início da mesma.

7.6 Comissão Organizadora poderá utilizar sala(s) extra(s) e locais adicionais de aplicação da avaliação da prova escrita, alocando ou remanejando candidatos conforme a necessidade.

7.7 A avaliação escrita dissertativa terá como tema somente 01 (um) dos 04 (quatro) temas discriminados no Anexo III deste edital.

7.8 O tema da avaliação escrita dissertativa será definida por meio de sorteio, a ser realizado pelo presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, antes do início da prova, mediante a presença de 01(um) representante de cada sala.

7.9 O sorteio será realizado na sede do local de prova, definido pela Comissão Organizadora do PSS.

7.10 Havendo a necessidade da avaliação escrita dissertativa ser aplicada em mais de 01 (um) local de prova (anexo), 01 (um) representante de cada turma deste respectivo local será convidado a aguardar em local indicado pela coordenação do anexo, o resultado do sorteio do tema.

7.11 Todas as etapas inerentes ao sorteio do tema serão acompanhadas pelos fiscais de sala.

7.12 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros, boné ou similares, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), calculadora, telefone celular, alarme, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que receba, transmita e armazene informações.

7.13 Em cada local de prova o Fiscal de Prova destinará um local para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, que poderão ser retirados somente após a devolução da Folha de Avaliação Escrita dissertativa.

7.14 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Escrita Dissertativa munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente, documento oficial original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, que será conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

7.14.1 Serão considerados documentos de identidade:

a) Carteiras Expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023**

---

- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.)
- c) Passaporte;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Carteiras Funcionais do Ministério Público;
- f) Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira Nacional de Habilitação

7.14.2 Não serão aceitos cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entregas de documentos.

7.14.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

7.14.4 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.

7.15 A avaliação da Prova Escrita dissertativa observará os critérios discriminados no quadro 03, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo de uma comissão específica de avaliação a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

**QUADRO 03: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão).	2,0
Atualização e domínio do tema: coerência e clareza de ideias.	5,0
Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical.	3,0
<b>Total De Pontos: 10 (Dez) Pontos</b>	

7.16 Serão adotadas todas as medidas de biossegurança e distanciamento social durante a aplicação da prova escrita dissertativa.

7.16.2 O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel e usar máscara de proteção durante a aplicação da prova escrita dissertativa.

7.16.3 Durante a identificação do candidato, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, antes de entrar na sala de aplicação da prova.

7.16.4 O descarte de máscaras de proteção deverá ser feito pelo candidato de forma segura, nas lixeiras do local de prova.

**8. TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023**

---

8.1 Os candidatos serão submetidos a avaliação de títulos e experiência profissional a partir das informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.

8.2 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: o grau de escolaridade e a experiência profissional na área de atuação, obtidos até a data de publicação do presente Edital.

8.3 A pontuação será aferida conforme estabelecido nos Quadros 04 e 05 e 05.1.

**QUADRO 04: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

Titulação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Certificado de curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,0	1,0
Diploma de curso de pós-graduação de Mestrado no componente curricular de acordo com a formação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,5	1,5
Diploma de curso de pós-graduação de Doutorado no componente curricular de acordo com a formação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0

**QUADRO 05: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Experiência profissional na função de Professor da Educação Básica – apresentado para fins de comprovação, com identificação do cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.	0,5 (meio) ponto por ano letivo (dez meses completos)	1,5

**QUADRO 5.1: Participação no Curso de Especialização “Mestre Qualificado”.**

Requisito	Pontuação
Declaração de matrícula e histórico escolar no curso de especialização “Saberes e práticas para a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática, da Universidade do Estado do Amazonas.	0,25

8.4 Não será aceita, para fins de comprovação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

8.5 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.

8.6 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de Pontuação.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023**

---

8.7 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão.

8.8 Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, serão aceitos ainda atestados oficiais de conclusão ou declaração de conclusão com data atualizada, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

8.9 Caso a declaração não esteja clara quanto à conclusão ou o histórico ateste a existência de alguma pendência ou a falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.

8.10 O curso de Especialização deverá ter sido realizado por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas).

8.11 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

8.12 Quanto à comprovação da experiência profissional no cargo de Professor na Educação Básica, deverá ser feita de uma das seguintes formas exigidas abaixo:

a) Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as páginas: identificação do trabalhador (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil); registro do empregador (onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de cargo), acompanhada também de declaração do empregador, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

b) Experiência profissional em instituição pública – mediante declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição;

c) Experiência profissional de prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, a data (dia/mês/ano) de início e de término deste.

8.13 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e deverão ser em papel timbrado pela empresa, emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou pelo responsável da empresa ou da Instituição, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado, devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e do nome da pessoa responsável pela assinatura.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023**

---

8.14 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.

8.15 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.

8.16 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

8.17 Para fins de análise, não serão atribuídos pontos aos candidatos que apresentarem documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, ou em desacordo com os critérios exigidos no item 8 e seus respectivos subitens.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	06/01/2023
Período de inscrição	11/01/2023 a 13/01/2023
Publicação de relação contendo a homologação das inscrições, com os nomes dos candidatos deferidos e indeferidos.	18/01/2023
Publicação da lista com locais de realização da avaliação escrita dissertativa	18/01/2023
<b>Realização da Prova Escrita Dissertativa</b>	<b>20/01/2023</b>
Resultado parcial da Prova Escrita Dissertativa	30/01/2023
Entrada de Recursos contra o resultado parcial da Prova Escrita	30/01/2023 a 31/01/2023
Divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos contra o resultado parcial da Prova Escrita Dissertativa	06/02/2023
<b>Resultado parcial da Prova de Títulos e Experiência Profissional</b>	<b>06/02/2023</b>
Entrada de Recursos contra o resultado parcial da Prova de Títulos e Experiência Profissional	06/02/2023 a 07/02/2023
Divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos contra o resultado parcial da Prova de Títulos e Experiência Profissional.	09/02/2023
<b>Resultado Final</b>	<b>09/02/2023</b>
Homologação do Resultado Final do PSS	10/02/2023
Convocação	10/02/2023



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023**

---

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR**

10.1 A classificação final será obtida da somatória dos pontos atribuídos nas fases DOIS (prova escrita) e TRÊS (avaliação de títulos e experiência profissional).

10.2 A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá, conforme as fases deste Edital, de acordo com o item 9, e serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

## **11. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

11.1 Havendo empate na pontuação será dada prioridade na classificação ao candidato que:

- a) Obter maior pontuação na prova escrita;
- b) Possuir maior pontuação de experiência profissional;
- c) Tiver maior idade.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo somente serão aceitos dentro do prazo estabelecido por este Edital.

12.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.3 A interposição de recurso será exclusivamente via internet, no site disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, <http://www.semed.br22.com>, seguindo as instruções ali contida.

12.4 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e instruir o recurso devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

12.5 A interposição de recursos será mediante a informação do número de inscrição/CPF.

12.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou por meio que não seja o especificado neste Edital.

12.7 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

12.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, portando, a nota atribuída poderá sofrer alterações para uma nota superior ou menor ou, ainda, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato.

12.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá parecer conclusivo, de acordo com o item 9.

12.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

12.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023**

---

12.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido;

12.13 A Comissão Organizadora deverá ter titulação igual ou superior aos inscritos no PSS.

12.14 A Comissão Organizadora constitui última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos diversos.

### **13. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia 09/02/2023 a qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2 A divulgação do Resultado Final devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a convocação dos candidatos aprovados, será no dia 10/02/2023, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

### **14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

I – ser brasileiro (a) nos termos da Constituição;

II – está em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

III – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV – possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;

V – não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

VI – não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;

VII - Comparecer em até 48 horas no dia e local estipulado da convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.

14.1 Os procedimentos de contratação serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade.

14.2 Após preenchimento das vagas indicadas no ANEXO I deste Edital, os candidatos aprovados e classificados passarão a compor automaticamente o cadastro reserva, e poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023-PMBC/SEMED;

14.3 O quadro 06 mostra a classe, o vencimento inicial e a carga horária máxima do servidor contratado;

#### **QUADRO 06. DA CLASSE, VENCIMENTO INICIAL E CARGA HORÁRIA.**

<b>Classe</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>
---------------	----------------------	--------------------



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023**

---

Licenciatura Plena	20 horas	2.236,86 + vantagens previstas no PCCV
--------------------	----------	--

14.4 O candidato contratado para atuar na zona urbana será lotado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no componente curricular ou área de conhecimento para qual o mesmo se inscreveu.

14.5 O candidato contratado para atuar na Zona Rural Ribeirinha ou Indígena será lotado de acordo com a vaga indicada no ato da inscrição.

14.6 Não havendo candidato aprovado para o componente curricular em qualquer polo ou escola da zona rural, poderá ser convocado candidato aprovado de outro polo ou escola da respectiva zona na mesma área de conhecimento.

14.7 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, 01 (uma) cópia dos documentos comprobatórios de cada:

- a) Registro Geral - RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Nascimento dos dependentes (até 21 anos);
- e) Certificado Militar (para homens);
- f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- g) Comprovante de Residência (água ou telefone);
- h) Diploma e Histórico Escolar;
- i) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco);
- j) 01 foto 3x4 (recente);

14.8 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para a assinatura do contrato.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, disciplinado por este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar desconhecimento;

15.3. Aplica-se, também a desclassificação prevista no item anterior, ao professor que não comparecer para assinatura do contrato;

15.4 O candidato também poderá perder os direitos decorrentes do PSS/SEMED/2023 se não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.

15.5 A permanência do contratado está condicionada à aprovação em avaliação de desempenho que apure os conhecimentos do componente que ministra, da prática pedagógica e conduta administrativa, podendo esta ser realizada a qualquer tempo, no interesse da Administração, bem como uma possível prorrogação de contrato.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023**

---

15.6 A avaliação de que trata o item anterior será realizada por uma equipe composta por servidores indicados pela SEMED.

15.7 A contratação poderá ser vedada por acúmulo de cargo, observando o disposto no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

15.8 Os candidatos contratados estarão subordinados aos dispositivos legais que regem o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar n° 004/2014).

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Benjamin Constant, 06 de janeiro de 2023.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal

**ANTONIA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Zona Urbana</b>			
<b>Área</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas PCD</b>	<b>Total</b>
Educação Infantil.	20	02	22
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	25	02	27
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	10	01	11
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	09	01	10
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	12	01	13
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	06	-	06
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	04	-	04
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	06	-	06
<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>92</b>	<b>07</b>	<b>99</b>

<b>Zona Rural</b>			
<b>Área</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas PCD</b>	<b>Total</b>
Educação Infantil.	04	-	04
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	10	01	11
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01	-	01
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	03	-	03
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01	-	01
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01	-	01
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01	-	01
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01	-	01
<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>22</b>	<b>01</b>	<b>23</b>

<b>Zona Rural Indígena</b>		
<b>Localidade</b>	<b>Área</b>	<b>Vagas</b>
Escola Municipal Ind. Deus Me Ajude	Educação Infantil.	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
Escola Municipal Ind. Adélia Joaquim Betchiina	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	04
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Ticuna	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	01
Escola Municipal Ind. Ngenetuucu	Educação Infantil.	01
Escola Municipal Ind. Osório Duque Estrada	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Ticuna	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia	01



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023**

	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	01
	Educação Infantil.	03
Centro Municipal de Educação Infantil dos Saberes Indígenas Deatuna Professora Dária Gabriel Quirino	Educação Infantil.	14
Centro Municipal de Educação Infantil dos Saberes Indígenas Deatuna Professora Dária Gabriel Quirino	Educação Infantil. (Vaga para PcD)	01
Escola Municipal Ind. Marechal Rondon	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	08
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Ticuna	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01
Escola Municipal Ind. São Paulo Apóstolo	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	04
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Ticuna	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01
	Educação Infantil.	03
Escola Municipal Ind. Kunumi Aliança	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	04
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Ticuna	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	01
	Educação Infantil.	01
Escola Municipal Ind. Juvenal Lisboa	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	01
	Educação Infantil.	02
Escola Municipal Ind. Novo Porto Lima	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Ticuna	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia	01
	Educação Infantil.	01
Escola Municipal Ind. Leandro Moçambique Taremuca	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	05
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Ticuna	01



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023**

	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	01
Escola Municipal Ind. Dom Pedro II	Educação Infantil.	02
Escola Municipal Ind. São Francisco	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03
	Educação Infantil.	02
Escola Municipal Ind. Nguetatau	Educação Infantil.	01
Escola Municipal Ind. São Luis	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
São João Kokama (Anexo da Escola Municipal Indígena Leandro Moçambique)	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
Escola Municipal Ind. Pedro Alves	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	04
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Ticuna	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01
	Educação Infantil.	03
Escola Municipal Ind. Lauro Sodré	Educação Infantil.	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
Escola Municipal Ind. Maravilha	Educação Infantil.	01
Escola Municipal Ind. Santos Dumont	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	01
Escola Municipal Ind. Miguel Tcharecu	Educação Infantil.	01
Escola Municipal Ind. Pastor Lúcio Miguel Fernandes	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
Escola Municipal Indígena Roberto de Almeida	Educação Infantil.	04
Escola Municipal Ind. Porto Cruzairinho	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01
Escola Municipal Ind. Professor Deerecu	Educação Infantil.	04
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
Escola Municipal Ind. Ebenezer	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Ticuna	01
	Educação Infantil.	01
Escola Municipal Ind. Antiri Awanari Tsamia	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Ticuna	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01
<b>Quantidade de Vagas</b>		<b>161</b>



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023**

---

**ANEXO II - Documentos Enviados no Ato da Inscrição**

1. Diploma de Graduação e Histórico Escolar(obrigatório);
2. Diploma de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas), Mestrado ou Doutorado (se houver).
3. Certidão ou declaração de tempo de serviço na rede de ensino pública ou particular na área específica do componente para qual o candidato está concorrendo.
4. No caso de candidatos indígenas, que estejam concorrendo a vagas destinadas a zona rural indígena, caso estejam cursando licenciatura, deverão entregar declaração de matrícula no respectivo curso.
5. No caso de candidatos indígenas, Carta de Anuência da comunidade para qual deseja concorrer, com assinatura de três lideranças indígenas maiores de 18 anos (Cacique, mais duas lideranças).
6. encaminhar no ato da inscrição, *via upload*, no formato PDF, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023**

---

**ANEXO III – Possíveis temas da Avaliação Escrita Dissertativa do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023-PMBC/SEMED**

1. Identidade e práxis-educativa escolar;
2. Recomposição de aprendizagem: alfabetização e letramento;
3. Sistema de avaliação externa da Educação Básica;
4. Educação Inclusiva e a redução das desigualdades educacionais.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023

---

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023-PMBC/SEMED**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DO CACIQUE E MEMBROS DAS**  
**COMUNIDADES RURAIS INDÍGENAS**

Por este instrumento e considerando o Processo Seletivo Simplificado, objeto do EDITAL Nº 01/2023 – PMBC/SEMED, declaramos anuência para que o candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer ao cargo de professor(a) na etapa/modalidade \_\_\_\_\_, possa ser lotado na Escola \_\_\_\_\_, caso este seja aprovado(a) em todas as etapas.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Cacique da Comunidade**

\_\_\_\_\_  
**Liderança Comunitária autorizada**

\_\_\_\_\_  
**Liderança Comunitária autorizada**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**

Benjamin Constant-AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.